



## DICA 6

### Lembra-se do pretérito mais-que-perfeito?

Confira este período:

*O juiz desconsiderou a ação, pois o advogado não **interpôs** o recurso adequado.*

O pretérito mais-que-perfeito não foi abolido, apesar do seu pouco uso nos atuais textos.

O pretérito do indicativo apresenta três paradigmas na sua utilização: o perfeito, o imperfeito e o mais-que-perfeito. O *perfeito* é utilizado para designar uma ação concluída, no passado. O *imperfeito*, por sua vez, caracteriza uma ação continuada, prolongada, que não necessariamente foi terminada. Já o *pretérito mais-que-perfeito* indica uma ação passada, anterior a outra ação também no passado.

Veja os exemplos:

<b><i>Pretérito perfeito</i></b>	O Ministério Público <b>opinou</b> pelo não provimento do recurso especial.
<b><i>Pretérito imperfeito</i></b>	O autor não <b>morava</b> no local da citação.
<b><i>Pretérito mais-que-perfeito</i></b>	O recorrente não concordou com a decisão em virtude do que <b>apresentara</b> no Tribunal de origem.

O uso do pretérito mais-que-perfeito, portanto, é importante para que se dê a real noção da sequência dos fatos citados. Com isso, evitam-se tanto o duplo sentido nas sentenças quanto o uso de expressões adverbiais desnecessárias.

No exemplo que inicia esta dica, tem-se uma ação no passado (*desconsiderou a ação*), que ocorreu posteriormente à outra (*o advogado não interpôs o recurso adequado*). Ou seja, primeiro se interpõe o recurso, para que, após isso, se possa desconsiderar a ação. Dessa forma, o adequado seria: *O juiz desconsiderou a ação, pois o advogado não **interpusera** o recurso adequado.*

Ressalta-se, por fim, que é possível atribuir o mesmo sentido do pretérito mais-que-perfeito com o tempo composto – os auxiliares *ter e haver*, com o particípio do verbo principal. No exemplo, então, seria: *O juiz desconsiderou a ação, pois o advogado não **havia interposto** o recurso adequado.*

12/7/2013